



RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 220/2024

ALTERA O ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO, INCLUINDO O INCISO III NO SEU PARÁGRAFO PRIMEIRO.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANOS-MG, no uso das atribuições legais, propôs, o plenário aprovou e, nos termos do art. 44 da Lei Orgânica Municipal e dos artigos 97 e 107 do Regimento Interno, a Mesa Diretora promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica acrescido de um inciso III o parágrafo primeiro do artigo 84 do Regimento Interno, que terá a seguinte redação:

"Art. 84. (...)

§ 1º (...)

I - (...)

II - (...)

III – Poderão ser concedidos, sob as regras desse Regimento Interno, os seguintes títulos:

- a) Cidadão Honorário
- b) Honra ao mérito
- c) Aluno Nota 10
- d) Homenagem póstumas"

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Serranos, Plenário "Vereador Edmundo do Vale Vieira", em 12 de agosto de 2024.

Ver. José Ronaldo de Oliveira
Presidente

Ver. Rafael Rezende Mansur
Vice-Presidente

Ver. Darci Campos Pereira
Secretário